

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.009208/2021-11

Unidade Gestora: 155012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A EMPRESA MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.188.467-**, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, inscrito no CPF sob o nº ***.623.571-**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.552.149/0001-25, estabelecida à Rua Dois, S/Nº, Quadra 05, Lote 15 - Cívica II - Serra/ES - CEP: 29.168-081 neste ato, representada por **Remi Michel Fouladoux**, portador da cédula de identidade RNE-****380-9 e CPF nº ***.825.398-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.009208/2021-11, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 60/2022, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **17/08/2023** e encerramento em **16/08/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal, estimado, da contratação é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Qtd. mensal (kg)	Qtd. Anual (kg)	PREÇO UNITÁRIO (KG)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	19542	Prestação de serviços continuados de Lavanderia Hospitalar externa com locação, rastreabilidade e gestão de enxoval com dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam-Ufes/Ebserh.	KG de roupa limpa	50.000	600.000	R\$ 5,70	R\$ 285.000,00	R\$ 3.420.000,00

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155012

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39.46 - Serviço

33.90.37.01 - INSS

PI: OAM30D03122

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco)** por cento, em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO DECRETO N.º 9.507/2018

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. apresentar no primeiro mês a contar da celebração deste termo aditivo declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.1.2. designar formalmente preposto para representá-la na execução do contrato;

7.1.3. prestar garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato.

7.2. O pagamento mensal pela CONTRATANTE ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela CONTRATADA, relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.3. É possível a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

7.4. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela CONTRATANTE em conta vinculada específica, aberta em nome da CONTRATADA, e com movimentação autorizada pela CONTRATANTE.

7.5. Compete à CONTRATANTE a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

7.6. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

7.7. Em não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, no prazo de até quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços contratados.

7.8. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas em referência.

7.9. O pagamento das obrigações de que trata essa cláusula, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

8.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

8.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

8.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

8.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

8.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

8.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

8.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

8.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

8.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

8.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

8.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

8.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ANTINEPOTISMO

10.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente - Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo - Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Remi Michel Fouladoux
Megalav Lavanderia Hospitalar Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 14/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 14/08/2023, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REMI MICHEL FOULADOUX, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32081549** e o código CRC **E3146547**.

Referência: Processo nº 23525.009208/2021-11 SEI nº 32081549

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - UASG 155914

Nº Processo: 23769006491202311. Objeto: Contratação do serviço de Outsourcing de impressão.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00033-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 18/09/2023) 155914-26443-2023NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.001990/2023-84 - Pregão nº 73/2023-HUCAM/UFES. Objeto: Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL - DISCOS, TIRAS, KITS DIAGNÓSTICO, SOROLOGIA E OUTROS, a fim de atender as necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento. Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024. Data da Assinatura: 10/07/2023. Empresa: ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. / 50.248.780/0013-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 51 - 200 - R\$1,36; ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP / 05.356.421/0001-73, Itens: 2 - 3000 - R\$0,27, 5 - 400 - R\$0,27, 6 - 400 - R\$0,28, 7 - 400 - R\$0,27, 8 - 200 - R\$0,27, 9 - 200 - R\$0,27, 10 - 400 - R\$0,30, 11 - 400 - R\$0,30, 13 - 200 - R\$0,35, 14 - 200 - R\$0,90, 15 - 200 - R\$1,04, 16 - 600 - R\$0,35, 17 - 200 - R\$0,35, 18 - 200 - R\$0,35, 19 - 200 - R\$0,35, 20 - 200 - R\$0,30, 21 - 400 - R\$0,27, 22 - 200 - R\$0,94, 23 - 400 - R\$0,27, 25 - 200 - R\$0,27, 32 - 1500 - R\$0,30, 33 - 200 - R\$0,30, 34 - 100 - R\$0,27, 35 - 400 - R\$0,27, 36 - 100 - R\$0,27, 37 - 400 - R\$0,27, 40 - 200 - R\$0,27, 41 - 400 - R\$0,27, 42 - 200 - R\$0,27, 46 - 180 - R\$48,26, 59 - 720 - R\$49,30, 71 - 50 - R\$27,40, 73 - 50 - R\$25,20, 74 - 40 - R\$40,00, 75 - 80 - R\$38,20, 88 - 50 - R\$38,94; DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E / 02.016.542/0001-88, Itens: 91 - 30 - R\$37,00, 92 - 210 - R\$24,33, 93 - 60 - R\$38,00, 98 - 280 - R\$38,00, 100 - 60 - R\$33,00, 101 - 30 - R\$39,70, 103 - 60 - R\$38,00, 105 - 600 - R\$27,50; LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA / 76.619.113/0001-31, Itens: 1 - 4 - R\$33,00, 3 - 3000 - R\$0,20, 4 - 3000 - R\$0,20, 12 - 3000 - R\$0,33, 24 - 3000 - R\$0,20, 27 - 1000 - R\$0,20, 28 - 3000 - R\$0,20, 29 - 5000 - R\$0,33, 31 - 3000 - R\$0,20, 38 - 1000 - R\$0,20, 39 - 1000 - R\$0,20, 43 - 3000 - R\$0,20, 44 - 1000 - R\$0,24, 56 - 480 - R\$119,90; NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTD / 42.639.607/0001-66, Itens: 52 - 1600 - R\$1,90, 57 - 200 - R\$1,30, 58 - 200 - R\$2,63; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47, Itens: 47 - 400 - R\$46,00; ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA / 11.162.384/0001-65, Itens: 49 - 600 - R\$1,89; PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA / 31.864.051/0001-95, Itens: 95 - 250 - R\$25,00, 96 - 30 - R\$25,00, 97 - 60 - R\$25,00, 99 - 120 - R\$25,00, 104 - 600 - R\$25,00; RONILDO SILVA FERREIRA / 38.072.714/0001-88, Itens: 63 - 10 - R\$479,00, 64 - 10 - R\$479,00, 65 - 10 - R\$479,00, 66 - 10 - R\$479,00, 69 - 10 - R\$619,00; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA / 11.308.834/0001-85, Itens: 50 - 500 - R\$2,51; VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0012-09, Itens: 48 - 4000 - R\$7,05, 53 - 3000 - R\$8,16, 55 - 420 - R\$22,90, 61 - 300 - R\$32,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.009281/2023-47 - Pregão nº 125/2023-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA- VASCULAR, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024. Data da Assinatura: 15/09/2023. Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 15 - R\$600,00, 6 - 6 - R\$4.000,00, 9 - 24 - R\$1.900,00, 11 - 80 - R\$270,00, 12 - 290 - R\$2.500,00, 13 - 24 - R\$1.500,00, 17 - 72 - R\$300,00; BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 52.828.936/0001-09, Itens: 7 - 12 - R\$3.518,00, 16 - 100 - R\$1.045,59; E TAMUSSINO E CIA LTDA / 33.100.082/0001-03, Itens: 3 - 24 - R\$1.800,00, 5 - 6 - R\$900,00; EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 01.292.636/0001-17, Itens: 14 - 12 - R\$15.999,00; ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 08.695.837/0001-04, Itens: 15 - 10 - R\$2.450,00; MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO / 06.167.295/0001-71, Itens: 1 - 25 - R\$454,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 59/2020.

Nº Processo: 23525.016503/2020-35.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 32.087.991/0001-88 - ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, e execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias, compreendendo o período de 19/09/2023 a 12/09/2024;

a alteração do cronograma de execução, de conclusão e de entrega do objeto, conforme anexo ii do presente termo.

o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 19/09/2023 a 12/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 199.699,19. Data de Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155012

Número do Contrato: 31/2022.

Nº Processo: 23525.009208/2021-11.

Pregão. Nº 60/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 13.552.149/0001-25 - MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 16/08/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlc 1.1.; Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.420.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 155016

Número do Contrato: 21/2018.

Nº Processo: 23005.004646/2018-59.

Contratante: EBSERH HU-UGFD. Contratado: 03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL. Objeto: O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 65, § 8º, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tem por objeto a alteração da cláusula quinta - do valor e dos recursos orçamentários para inclusão da nota de empenho referente ao exercício de 2023/2024.. Vigência: 15/08/2018 a 24/01/2071. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.051.983,09. Data de Assinatura: 13/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155016

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 23529.011484/2020-11.

Contratante: EBSERH HU-UGFD. Contratado: 03.750.414/0001-26 - GRAFICA DO PRETO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir o texto da cláusula primeira - objeto, item 1.3.. Vigência: 03/02/2023 a 02/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 383.661,30. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2023

Tornamos público que o pregão nº 35/2023, processo nº 23530.007151/2023-09, objeto: Laringoscópio, Kits de Lâminas, Oftalmoscópio, e Otoscópio, realizado no dia 31 de maio de 2023, restou FRACASSADO.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDECA - 18/09/2023) 155017-26443-2023NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.13655202350. Objeto: Serviços não continuados de manutenção corretiva e preventiva de estruturas metálicas, com fornecimento de materiais, da passarela de ligação entre o prédio matriz e o anexo I.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00067-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/09/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2023 - UASG 155009

Nº Processo: 23522.024062/2022-37.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA.

Contratado: 02.560.878/0001-07 - HOSPITAL ANCHIETA S.A. Objeto: Oferta de estágio obrigatório e estágio optativo no programa de residência médica em neurologia e neurologia pediátrica no serviço de urgência e emergência..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 08/09/2023 a 07/09/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 155009

Número do Contrato: 21/2020.

Nº Processo: 23522.007770/2019-16.

Inexigibilidade. Nº 770/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 43.894.609/0001-64 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/01/2024 e encerramento em 13/01/2025. Vigência: 14/01/2024 a 13/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 85.844,50. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE COMODATO Nº 8/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.003254/2023-65.

Pregão Nº 1052/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.

Contratado: 58.426.628/0001-33 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o grupo 02, de 50 (cinquenta) unidades de bomba de infusão de seringa, cedidas em comodato, conforme especificações mínimas, listadas na cláusula 26.2.3 do termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.001390/2022-30.

Pregão Nº 1018/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.

Contratado: 11.154.316/0001-54 - NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra e material (ferramentas e instrumentos e peças), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (pgm), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (emas) instalados no hospital universitário gaffrée e guinle da universidade federal do estado do rio de janeiro - unirio, conveniado e apoiado pela empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh) conforme delegação de competências do artigo 1º da portaria/mec nº 442/2012, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste termo de referência e seus anexos.

discriminação do objeto.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024. Valor Total: R\$ 1.201.379,23. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2023).

